

COTAÇÃO DE PREÇOS: 780/2026/300

Environment: CETESB 058429/2026-26

OBJETO: TERMOMETROS

VENCIMENTO: 25/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **cleuzaaguilar@sp.gov.br; proposta_cetesb@sp.gov.br.**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**

POLÍTICA PARTES RELACIONADAS CETESB

- **NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**
 - A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas,

garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**.

- § 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.
- § 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.
- § 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.
- § 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.
- § 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- § 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.
- § 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- § 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- § 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

CLEUZA COSTA DE AGUIAR
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6762

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO OFERTADO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1

QTDE.: 6 UNIDADES

TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO. CALIBRAÇÃO RBC. FAIXA DE MEDIÇÃO DE -50 A 300 GRAUS C. RESOLUÇÃO DE 0,1GRAU C (DE -20 GRAUS C A 200 GRAUS C) / ± 1 GRAU C NO RESTANTE DA ESCALA. PRECISÃO DE 1 GRAU C. SENSOR TERMISTOR TIPO NTC. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS 1,5V, AAA OU LR3. PONTEIRA DE INOX COM COMPRIMENTO DE 145MM E DIÂMETRO DE 4MM. SENSOR INTERLIGADO COM FIO DE 100MM. ARMAZENAGEM DE, NO MÍNIMO, 10 PONTOS DE MEMÓRIA. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT. TECLA LIGA/DESLIGA MEDIÇÃO EM GRAUS C OU GRAUS F. FUNÇÃO TRAVA (HOLD). LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS. BOTÃO CLR PARA RESET DE MEMÓRIA. SUPORTE PARA MESA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 X 73 X 28MM. PESO APROXIMADO DE 180G. CALIBRAÇÃO RBC NAS TEMPERATURAS: 0, 50, 105 E 180 GRAUS C- **SOC 151834**

ITEM 2

QTDE.:10 UNIDADES

TERMÔMETRO DIGITAL COM DISPLAY LCD; ESCALA: -50 A +70C; COM INDICAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA; RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: 1,0°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE IMÃ; CABO SENSOR FLEXÍVEL MÍNIMO: 1,5 METROS; ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5 V - TIPO AA OU AAA; FUNÇÃO DE ALARME P/ MÁXIMA E MÍNIMA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. O TERMÔMETRO DEVERÁ VIR CALIBRADO POR LABORATÓRIO DA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) EM QUATRO PONTOS (-30°C, 0°C, 8°C E 37°C. O TERMÔMETRO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO NOS QUATRO PONTOS ESPECIFICADOS (-30°C, 0°C, 8°C E 37°C). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.- **SOC. 151835**

ITEM 3

QTDE.: 2 UNIDADES

TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO: FAIXA DE MEDIÇÃO -50°C a 250°C – SONDA EM AÇO INOX 304; TAMANHO DA Sonda: 15 CM; CABO DA Sonda: COM APROXIMADAMENTE 1M, BLINDADO COM MALHA PARA ALTA TEMPERATURA; RESOLUÇÃO: 1°C; EXATIDÃO: $\pm 1^\circ\text{C}$ (0°C a 100°C), $\pm 2^\circ\text{C}$ (-20°C a 150°C), $\pm 5^\circ\text{C}$ (151°C a 250°C); ALARME DE TEMPERATURA ALTO/BAIXO; ESCALA EM °C/F°; FUNÇÃO HOLD(FIXA O VALOR DA TEMPERATURA ATUAL, MESMO APÓS RETIRADA DO SENSOR DA ESTUFA); ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA; INDICADOR DE BATERIA FRACA. GARANTIDA SUPERIOR A 6 MESES.- **SOC. 151515**